DECRETO Nº 2.474/90, DE 07 DE MAIO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B- DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.559, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item B / da Lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1.989 na importância de CR$-6.655.875,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme/ discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....CR$-2.250.000,00
2. Executivo
2.6. Educação Fisica e Desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR$- 375.000,00
2. Executivo
2.6. Educação Fisica e Desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CR$- 150.000,00

seg. fls. 02.....

2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....CR$- 825.000,00
2. Executivo
2.6. Educação Fisica e Desporto
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02-Cobertura quadra do Clube
da Piscina.....CR$- 375.000,00
2. Executivo
2.7. Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR$- 7.500,00
2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR$-1.203.375,00
2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....CR$- 750.000,00
2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes

segue fls. 003.....

3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR$- 375.000,00
2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais
03- Subvenções ao Roupeiro de Santa Rita de Cassia de Parapuã.....CR$- 7.500,00
2. Executivo
2.10.Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família.....CR$- 37.500,00
2. Executivo
2.14.Cemitério
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01- Ampliação do Cemitŕrio.....CR$- 300.000,00
TOTAL.....CR$-6.655,875,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / vigente.

Artigo 3º- Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de maio de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

fls. 04.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário